

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 06 de julho de 2022.

Of. 693/2022.

Ref.: Projeto de Lei nº 051.

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 51, de 06 de Julho de 2022, que **“Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”**.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.07.08 12:56:27
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.
Luan Soares da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

Protocolo 08.1071.22
Câmara Municipal de Igarapava
14-1862
I



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 51 DE 06 DE JULHO DE 2022

FLS: 89

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070128
60
Dados: 2022.07.08
13:15:24 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

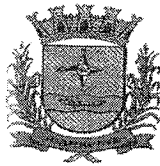
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinados a realização do custeio Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade dos serviços no Município de Igarapava-SP-, serviços do SUAS são serviços tipificados pela Assistência Social e atende pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, Recursos Federal o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Assistência Social a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social 08 - Assistência Social 08 244 - Assistência Comunitária 08 244 0120 - Assistência a População Carente
Funcional Programática	08 244 0120 2370 0000 – F.A.S. – PSEMC– SUAS Custeio CREAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com custeio Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade dos serviços socioassistenciais no Município de Igarapava-SP-, serviços do SUAS são serviços tipificados pela Assistência



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 51 DE 06 DE JULHO DE 2022

FLS: 90

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860
Dados: 2022.07.08
13:16:04 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Social e atende pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, Recursos Federal o qual será executado com recurso do Ministério do Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Assistência Social , configurando provável excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do recurso recebido, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

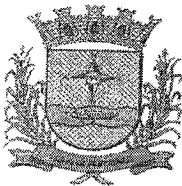
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava,-sp- .06 de julho de 2022.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.07.08 13:16:40 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 51/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas com o custeio do Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, serviços socioassistenciais no Município de Igarapava-SP-, serviços do SUAS são serviços tipificados pela Assistência Social e atende pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, Recursos Federal o qual será executado com recurso do Ministério do Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Assistência Social no Município de Igarapava-SP.

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em resoluções da Ministério da Cidadania.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por UNANIMIDADE.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Igarapava/SP, em 06 de Julho de 2022

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.07.08 12:50:07
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA